



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº. 01/19 AO CONTRATO Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E A EMPRESA "AC NET SOLUÇÕES EM T.I LTDA", PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **MANOEL CARLOS PALMA**, RG. nº. 10.546.179-9 SSP/SP, CPF/MF nº.063.951.298-48, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Euclides Motta, nº. 60, em Santa Adélia-SP, denominada "**CONTRATANTE**" e de outro lado a empresa "**AC NET SOLUÇÕES EM T.I LTDA**", CNPJ nº. 10.224.769/0001-47, com sede na Rua Libero Badaró, nº. 509-A, Centro, em Taquaritinga-SP, neste ato representada pelas sócias administradoras, Sras. Luana Manólio Andrighetto, RG n. 40.886.359-SSP/SP, CPF n. 326.010.678-29, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Libero Badaró, n. 509-A, Centro, Taquaritinga-SP, e Elaine Aparecida Alves Leite de Camargo, RG n. 30.233.108-SSP/SP e CPF n. 172.259.758-54, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Libero Badaró, n. 509-A, Centro, Taquaritinga-SP, doravante denominadas simplesmente como "**CONTRATADA**", tendo celebrado em data de 29 de maio de 2018 o Termo de Contrato nº 02/18, referente à locação de servidor "streaming", áudio-vídeo para a transmissão, ao vivo, via "Internet", das sessões Plenárias da Câmara Municipal e sistema de arquivamento de vídeos, compreendendo transmissão ao vivo das sessões pela rede "Internet", locação do sinal TV-Streaming (07/27/30), para ilimitados espectadores, sistema "web" (codificação Live Flash Encoder) e sistema de administração em banco de dados online para inserção dos vídeos gravados no "site" da Câmara Municipal, pelo valor mensal de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), resolvem, de comum acordo, com base no art. 57, n. II, da Lei de Licitações, em prorrogar a referida



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

avença pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2019 e terminando em 31 de maio de 2020, nas mesmas bases e condições do aludido contrato, sendo que o valor mensal atual de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), sofrerá o reajuste da inflação medido pelo IGPM-FG dentro deste período, resultando num aumento de 9,14%, passando a vigorar no período de vigência do novo termo aditivo o valor mensal de R\$ 698,52 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), resultando num valor anual de R\$ 8.382,24 (oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) correndo a despesa à conta da dotação 1- Câmara Municipal – 01- Legislativo – m 01.01 – Câmara Municipal – 010100 – Câmara Municipal – 01- Legislativa – 01.031- Ação Legislativa – 01.031.0001 – Ação Legislativa – 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 09 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -, ficando ratificadas as demais cláusulas do mencionado contrato.-

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
ADÉLIA, em 29 de maio de 2019.

CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
Vereador **Manoel Carlos Palma**

Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

CONTRATADA:

EMPRESA "AC NET SOLUÇÕES EM T.I LTDA"


Luana Manólio Andriguetto
Sócia- Administradora


Elaine Aparecida Alves Leite de Camargo
Sócia- Administradora

TESTEMUNHAS:


01- **Antonio Elcio Benatti**

RG. nº 7.515.448-1


02- **Carlos Maurício Pazinati**

RG. nº 16.933.748



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA

CONTRATADO: A- Empresa "AC NET SOLUÇÕES EM T.I LTDA"

CONTRATO DE ORIGEM Nº 002/2018.

OBJETO: Prestação de serviços locação de servidor "streaming", áudio-vídeo, para a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

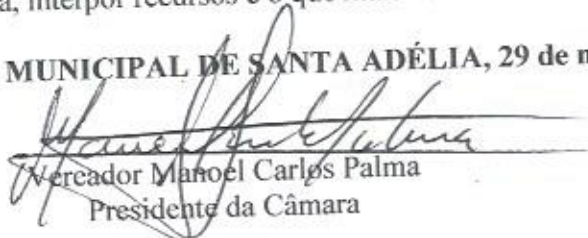
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, 29 de maio de 2019.


Vereador Manoel Carlos Palma
Presidente da Câmara

